



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 02/02/2018 à 07/02/2018  
*Alto Mann*  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2749/2018

Humaitá, RS, 02 de fevereiro de 2018.

**FIXA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA DE 12 DE FEVEREIRO E 02 DE MARÇO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO WEGMANN**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fixa PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 12 de fevereiro, segunda-feira, data que antecede ao feriado de Carnaval, feriado nacional (13 de fevereiro de 2018), e, na data de 02 de março, sexta-feira, data posterior ao feriado municipal (01-03-2018), em razão das festividades em comemoração ao Dia do Município.

§ 1º. Serão paralisadas as aulas na rede municipal.

§ 2º. Os serviços na Unidade Básica de Saúde funcionará das 07 horas às 13 horas do dia 12-02-2018 e no dia 02-03-2018.

§ 3º. Os serviços de coleta de lixo funcionará normalmente.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtido seus efeitos no dia 12 de fevereiro e 02 de março de 2018.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS**, aos dois dias do mês de fevereiro de 2018.

**FERNANDO WEGMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

*Alto Mann*  
**VANESSA WEGMANN**  
Secretária Municipal de Administração